



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **NORBERTO HOFFELDER - TRANSPORTE**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Florianópolis, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.598.214/0001-65 neste ato representada pelo Senhor **NORBERTO HOFFELDER**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 466.943.239-72, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2013**, entre eles celebrado em data de 04/02/2013, referente ao Pregão: 2/2013 tendo como objeto **contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no Município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando o fato superveniente as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **8/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a recomposição do valor do quilômetro rodado, em decorrência de fatos supervenientes, passando o valor do quilômetro rodado, conforme abaixo:

- Lote n. 4 - Linha n.1 - Passando o valor da linha de R\$ 2,00 para R\$ 2,035.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 411,95 (quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos), conforme anexo I do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 08 de julho de 2013.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

NORBERTO HOFFELDER
NORBERTO HOFFELDER - TRANSPORTE



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2013

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE E LINHA:

Lote nº. 4 – compreendendo 1 linha

LINHA	LINHA/PERCURSO	Nº ALUNOS	DIAS LETIVOS 2013	KM/DIA 2013	TOTAL KM ANO 2013	Valor por KM R\$	Valor Total da Linha R\$
1	Percorso: Céu Azul, Nova União, Tatu Jupy, Céu Azul. Escolas: São Cristóvão, São Francisco de Assis, Leôncio Correia e Monteiro Lobato, José Bonifácio. Alunos: 16 alunos e professores Turnos: Tarde Veículo VAN Estrada asfaltada	16 alunos e professores	(200 previstos – 93 executados) Saldo 107	110	(22.000 previsto – 10.230 executado Saldo 11.770	R\$2,00 Valor de acréscimo do km R\$ 0,035 (valor do km ajustado R\$ 2,035)	44.000,00 Valor ref. aditivo do valor do km R\$ 411,95
Valor Total do Lote nº 4							44.000,00 + 411,95 = 44.411,95

Céu Azul, 08 de julho de 2013.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

NORBERTO HOFFELDER
NORBERTO HOFFELDER - TRANSPORTE